



PREFEITURA MUNICIPAL
BETIM

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável

LICENÇA AMBIENTAL

sem condicionantes

178 /2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 10, da Lei Municipal nº 3.274/1999, Lei Municipal nº 5.628/2013, alterada pela Lei Municipal nº 6.299/17 e Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 concede a

VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A

CNPJ: 00.292.081/0008-17, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS - CLASSE 02, para as atividades de Central de Recebimento, Armazenamento Triagem e Tratamento Lâmpadas Fluorescentes, de Vapor de Sódio, Vapor de Mercúrio, Outros Vapores Metálicos, de Luz Mista, e Lâmpadas especiais que Conttenham Mercúrio; código da atividade F-01-09-1, Central de Armazenamento Temporário e Transferência de Resíduos Classe I, código da atividade F-01-10-1, Unidade de Transferência Resíduos de Serviço de Saúde (UTRSS código da atividade F-01-10-2, localizada na Avenida da Praia, nº 100, Betim Industrial - Betim/MG, com validade até 06/08/2025, conforme processo administrativo nº 60.775/2019.

Betim, 07 de agosto de 2020.

Ednard Barbosa de Almeida

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Presidente do CODEMA

EM BRANCO